


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.070723/2022-88

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 013/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.354.496-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.658.360/0001-39**, sediada na Av. João Batista da Rocha, nº 2040, Bairro Nova América, Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14.783-143, neste ato representada pelo Sr. William Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.672.828-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.070723/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, decorrente do **Pregão nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 05/05/2026 a 05/05/2027**; e

 1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **3,81%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** que acumulou entre março de 2025 e fevereiro de 2026, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor mensal** estimado dos serviços será de **R\$ 2.362,98** (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o **valor total** estimado para a nova vigência de **R\$ 28.355,76** (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
------	-------------------------	-----------------------	----------------------

1.1	Manutenção corretiva, preventiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais) e atendimentos emergenciais em elevadores da marca ATLAS SCHINDLER em equipamento instalado no Campus de Patos de Minas, situado na Rua Major Jerônimo, n. 566, com capacidade para 675 Kg, 6 paradas e velocidade de 1m/s.	R\$ 787,66	R\$ 9.451,92
1.2	Manutenção corretiva, preventiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais) e atendimentos emergenciais em elevadores da marca ATLAS SCHINDLER em equipamento instalado na Biblioteca do Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para 840 Kg, 3 paradas.	R\$ 787,66	R\$ 9.451,92
1.3	Manutenção corretiva, preventiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais) e atendimentos emergenciais em elevadores da marca ATLAS SCHINDLER em equipamento instalado na Biblioteca do Campus Umuarama na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para 840 Kg, 3 paradas.	R\$ 787,66	R\$ 9.451,92
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 2.362,98</b>	<b>R\$ 28.355,76</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.032111/2023-78.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Vinícius Vieira Fávaro  
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**ATENAS ELEVADORES LTDA**  
 William Gonçalves da Silva  
 Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas

Juliana Silva Andrade

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

Administradora da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **William Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 16/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7137977** e o código CRC **3FD89996**.